



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, Brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 039/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 073/2020**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **JOSINILSON DOS SANTOS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.348.312/0001-47, com sede na Avenida Genário da Costa Matos, nº 1810, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Josinilson Dos Santos**, Microempreendedor, brasileiro, portador do RG nº 000736619 SSP/MS e do CPF/MF nº 781.243.871-68, residente e domiciliado na Avenida Genário da Costa Matos, nº 1810, Centro, CEP 79.790-000 na cidade de Deodápolis/MS.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **RAFAELY DA CRUZ COSTA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.991.921/0001-50, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 810, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Srª Rafaely da Cruz Costa**, microempreendedor, brasileira, portadora do RG nº 1907185 SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 051.071.291-61, residente e domiciliado na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 810, Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e Assistência Social do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: JOSINILSON DOS SANTOS MEI					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UN	185	32,00	5.920,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UN	150	69,00	10,350,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UN	160	34,00	5.440,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UN	162	124,00	20.088,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UN	113	84,00	9.492,00
Valor Total R\$					51.290,00
Empresa: RAFAELY DA CRUZ COSTA MEI					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
2	SERVIÇO DE LAVAGEM PARCIAL "MEIA SOLA" DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UN	455	18,00	8.190,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	60	10,00	600,00
Valor Total R\$					8.790,00
TOTAL GERAL R\$					60.080,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, a saber.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 039/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta do Edital do Pregão 039/2020.

Os serviços deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta da contratada, as despesas decorrentes do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, A. Social, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF Nº 163.658.011-49, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23/01/2018; **Jean Martins Sobral**, CPF Nº 037.988.811-46, pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 208/2019, de 17/05/2019; **Ana Lúcia Alves de Souza**, CPF Nº 031.350.451-29, pela Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 161/2019, de 25/03/2019 e Antonio Ferreira de Carvalho, CPF Nº 338.502.671-72, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria 082/2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições da ata/contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar a ata/contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade - 1.094, Ficha 143, 144, 145 e 146. 13 - Departamento de Educação, 07 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade - 1.028, Fonte 15 e 01. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade - 1.049, 1.055, 1.058 e 1.060, Fonte 02, 14 e 31. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade - 1.062, 1.063 e 1.065. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e A. Social a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular da ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das viagens;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário da Pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-ato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 27 de maio de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

p/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de A. Social

Ordenadora de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representante:

Nome: **Josinilson dos Santos**

CPF: 781.243.871-68,

RG: 000736619 SSP/MS

Empresa: **JOSINILSON DOS SANTOS MEI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Rafaely da Cruz Costa**

CPF: 051.071.291-61

RG nº 1907185 SEJUSP/MS

Empresa: **RAFAELY DA CRUZ COSTA MEI**

Fiscal da Ata:

Nome: **José Rabelo dos Santos,**

CPF Nº 163.658.011-49

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Nome: **Jean Martins Sobral**

CPF Nº 037.988.811-46,

P/ Secretaria Municipal de Saúde

Nome: **Ana Lúcia Alves de Souza**

CPF Nº 031.350.451-29

P/ Secretaria Municipal de Educação,

Nome: **Antonio Ferreira de Carvalho**

CPF Nº 338.502.671-72

P/ Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 085/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de placas de sinalização, postes, moldes, cavalete e cones para atender as necessidades do departamento de trânsito do município.

Em favor da empresa: **NILTON CEZAR DE ASSIS MEI**, com valor total de **R\$ 126.540,00 (cento vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.

MATHEUS WILLIANS MARTINS

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 085/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de placas de sinalização, postes, moldes, cavalete e cones para atender as necessidades do departamento de transito do município.

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020

Nº do empenho : 1222/20

Ordinário

Processo : AF-883/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000108	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 126.807,05
Suplementações: 47.200,00	Valor do empenho : 371,50
Anulações: 69.139,31	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 128.060,69	Total (B) : 127.178,55
	Saldo (A - B) : 882,14

Credor: 10920 TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS AL

Endereço: R SENADOR PONCE,896 -

Cidade: Campo Grande

UF: MS

C.N.P.J.: 33-440-684/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6730446111<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 371,50
-------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1221/20
 Ordinário
 Processo : AF-884/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0016 (0016)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000123	

Dotação Inicial: 10.000,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 4.082,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 10.000,00	Total (B) : 4.082,00
	Saldo (A - B) : 5.918,00

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****	Cidade: Ivinhema	UF: MS
C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
Banco:	Agência:	Fone: 6734424946
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 37/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 4.082,00
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 37/2020/2020 Data : 26/05/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1220/20
 Ordinário
 Processo : AF-890/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodópolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000108	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 125.126,71
Suplementações: 47.200,00	Valor do empenho : 1.680,34
Anulações: 69.139,31	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 128.060,69	Total (B) : 126.807,05
	Saldo (A - B) : 1.253,64

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -	Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone: 6734251917<
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 1.680,34
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 1.680,34 (um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019
Contrato :	Data : 29/07/2019
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1219/20
 Ordinário
 Processo : AF-888/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodópolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000108	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 124.710,70
Suplementações: 47.200,00	Valor do empenho : 416,01
Anulações: 69.139,31	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 128.060,69	Total (B) : 125.126,71
	Saldo (A - B) : 2.933,98

Credor: 9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555 -	Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone: 6734162400<
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 416,01
-------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 416,01 (quatrocentos e dezesseis reais e um centavo)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019 Data : 29/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1218/20
 Ordinário
 Processo : AF-887/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodópolis

Órgão: 04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade: 04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional: 04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade: 1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000097	

Dotação Inicial: 80.000,00	Empenhos anteriores : 24.907,06
Suplementações: 24.954,00	Valor do empenho : 152,10
Anulações: 71.490,80	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 33.463,20	Total (B) : 25.059,16
	Saldo (A - B) : 8.404,04

Credor: 10920 TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS AL		
Endereço: R SENADOR PONCE,896 -	Cidade: Campo Grande	UF: MS
C.N.P.J.: 33-440-684/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone: 6730446111<
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 152,10
-------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019 Data : 29/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1217/20
 Ordinário
 Processo : AF-886/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodópolis

Órgão: 04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade: 04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional: 04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade: 1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000097	

Dotação Inicial: 80.000,00	Empenhos anteriores : 23.782,95
Suplementações: 24.954,00	Valor do empenho : 1.124,11
Anulações: 71.490,80	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 33.463,20	Total (B) : 24.907,06
	Saldo (A - B) : 8.556,14

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734251917<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.124,11

Fica empenhada a importância de 1.124,11 (um mil cento e vinte e quatro reais e onze centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2020
 Nº do empenho : 1223/20
 Ordinário
 Processo : AF-880/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade: 04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional: 04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade: 1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000097	

Dotação Inicial: 80.000,00	Empenhos anteriores : 25.059,16
Suplementações: 24.954,00	Valor do empenho : 217,64
Anulações: 71.490,80	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 33.463,20	Total (B) : 25.276,80
	Saldo (A - B) : 8.186,40

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: IVINHEMA	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 6734421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 217,64
-------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 217,64 (duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019 Data : 29/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--